



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Justificativa de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta justificar a necessidade de contratação da empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.510.258/0001-70, situada na Rua Weimar Torres, no 2367, Sala 105, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande – MT, empresa devidamente credenciada no processo de credenciamento.

A presente solicitação de contratação visa suprir a demanda essencial para a continuidade dos serviços médicos no Hospital Municipal de Novo Progresso, abrangendo a realização de cirurgias, desta forma, diante da necessidade de realizar cirurgias eletivas se faz necessária a aquisição do serviço médico de plantão de Anestesiologista Presencial.

Considerando a relevância desses serviços para a comunidade local e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento médico-hospitalar, a contratação da empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA se mostra fundamental. A referida empresa passou pelo processo de credenciamento e foi devidamente habilitada para prestar os seguintes serviços:

I - Plantões Médico Presencial de Especialista em Anestesiologia;

III - Exames de Diagnóstico, englobando ultrassonografia abdominal, obstétrica, transvaginal e renal, com emissão de laudo e inserção no prontuário eletrônico do paciente (item 01 a item 04);

Anexo a esta justificativa, encontra-se uma tabela com os itens e quantidades dos serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo início poderá ocorrer imediatamente, pelo período total de meses a partir desta data.

Ressaltamos a importância dessa contratação para garantir a continuidade dos serviços médicos no Hospital Municipal de Novo Progresso, proporcionando atendimento adequado e de qualidade aos cidadãos, tanto em situações de urgência e emergência quanto no âmbito ambulatorial.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos necessários. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a empresa Medcentro Serviços Médicos, conforme, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da administração municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o processo de credenciamento, que vai por mim lavrado.

Novo Progresso - PA, 14 de setembro de 2023.

KELVY GRACIANO RIBEIRO
Secretário Adjunto de Saúde
PORTARIA Nº 520/2022/GMP-NP

